



LEI Nº 6.889 DE 28 DE Dezembro DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.962, DE 15 DE JULHO DE 2015.**

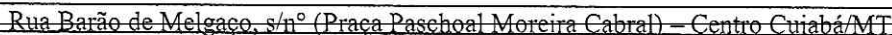
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 5.962, de 15 de Julho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2022.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



CutePDF.com.br em http://legislativo.camara.gov.br/autenticidade  
com o identificador 330036003500350032003A06340632004100 Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

